



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 003 DO “III FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS (FAES-PALMAS)”
– SEMED/PMP/TO, 10 DE AGOSTO DE 2011.**

Abertura

A Secretaria Municipal da Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o “III Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES-PALMAS)”, destinado aos educandos das redes públicas municipal e estadual e escolas particulares de Palmas, na forma deste edital.

1 – DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1. O “III Festival de Artes das Escolas de Palmas” é uma iniciativa da Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação e consiste num evento cultural que reconhece e valoriza as apresentações realizadas pelos educandos das redes públicas municipal e estadual e das escolas particulares de Palmas matriculados e frequentando regularmente as aulas na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA/PROJOVEM, inscritos na forma deste edital.

1.2. São objetivos desta etapa do “III Festival de Artes das Escolas de Palmas”, modalidade Dança:

- a) Promover a integração e valorização dos talentos de nossos educandos revelados nas comunidades escolares;
- b) Estimular o interesse, a apreciação e o entusiasmo pelas manifestações artístico-culturais entre os educandos das Unidades Educacionais;
- c) Desenvolver o gosto pela cultura da dança e incentivar o intercâmbio de ideias entre os participantes;
- d) Valorizar a dança, como forma de crescimento social e estético.

2 - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

2.1. O “III Festival de Artes das Escolas de Palmas” na modalidade **Dança** acontecerá nos dias **14 e 15 de setembro de 2011** no horário das 08 às 18horas, na ETI Padre Josimo Tavares, localizada na 301 norte Av .Lo,08 APM ,01.

2.2. Os educandos poderão participar nas seguintes modalidades e categorias:

2.2.1. Modalidades:

- a) Dança Folclórica nacional e regional;
- b) Ballet Clássico – Solo;
- c) Ballet Clássico – Conjunto/grupo;
- d) Dança Contemporânea Livre;
- e) Dança de Rua.

2.2.2. Categorias

- a) Categoria Baby – para educandos de até 6 anos;
- b) Categoria Infantil– para educandos de 7 a 11 anos;
- c) Categoria Juvenil - para educandos de 12 a 15 anos;
- d) Categoria Adulto – para educandos a partir dos 16 anos.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os CMEIs/Escolas poderão efetuar a inscrição de 02 (duas) coreografias por categoria em todas as modalidades, em conformidade com o item 2 deste edital, mediante a apresentação da Ficha de Inscrição e Termo de Autorização para Participação de Menor (ANEXO I e II).

3.2 Serão considerados inscritos aqueles que efetivarem sua inscrição pelo site <http://semed.palmas.to.gov.br>

3.3 As inscrições deverão ser realizadas, de acordo com o item 3.2, no período de 15 de agosto a 05 de setembro. O termo de autorização (ANEXO II), devidamente assinado pelos pais/ou responsável, deverá ser entregue pelas escolas/CMEIs na SEMED/Diretoria de Ensino Fundamental, localizada na Av. Teotônio Segurado, ACSU-SE 10, Conjunto 01, Lote 05 (em frente ao prédio da FERPAM), no período **de 15 de agosto a 05 de setembro das 12 às 18 horas**.

3.4. Na composição dos conjuntos será permitida a inscrição de integrantes com idade inferior à estabelecida no item 2.2.2, obedecendo a seguinte distribuição:

- a) Para conjunto com até 08 integrantes, um integrante poderá ser da categoria imediatamente anterior (idade menor);
- b) Para conjunto com mais de 08 integrantes, até três integrantes poderão ser da categoria imediatamente anterior (idade menor).

3.4. O CD deve ser entregue com a música da apresentação, devidamente identificado com o nome da escola, modalidade/categoria e o grupo/aluno pelas Escolas/CMEIs, na Secretaria Municipal da Educação localizada na Av. Teotônio Segurado, ACSU-SE 10, Conjunto 01, Lote 05 (em frente ao prédio da Ferpam), na Diretoria de Ensino Fundamental (3234-0213), no período **de 15 de agosto a 05 de setembro das 12 às 18 horas**.

3.5. As apresentações de dança deverão atender as seguintes especificações:

3.5.1. **Dança Folclórica nacional e regional:** As apresentações nessa modalidade, referem-se a uma coreografia que retrata a cultura do povo brasileiro ou de uma determinada região, que poderá ser apresentado por uma pessoa (solo) ou em grupo, com no máximo 15 participantes.

3.5.2. **Ballet Clássico – Solo:** As apresentações nesta modalidade referem-se a coreografias criadas pelo professor ou de repertório, estruturadas sobre a técnica de ballet que será apresentada por um participante.

3.5.3. **Ballet Clássico – Conjunto/Grupo:** As apresentações nesta modalidade referem-se a coreografia criada pelo professor ou de repertório, estruturadas sobre a técnica de ballet e que será apresentada por um grupo, de no máximo 15 participantes.

3.5.4. **Dança Contemporânea Livre:** As apresentações nesta modalidade referem-se a coreografia estruturada em todas as formas de dança que adotem os conceitos da Pós

Modernidade, pluralidade de linguagens e técnicas, como o Jazz, Dança Contemporânea, Dança de Salão, entre outras, que poderá ser solo ou em grupo, com no máximo de 15 participantes.

3.5.5. **Dança de Rua:** As apresentações nesta modalidade referem-se a coreografia criada pelo professor com linguagem própria, como Hip-Hop, Street, Breack, entre outros, que poderá ser solo ou em grupo com no máximo de 15 participantes.

4- DAS APRESENTAÇÕES

4.1. A ordem das apresentações de dança será definida por meio de sorteio e divulgada antecipadamente pela Comissão Organizadora.

4.2. Os alunos deverão estar no local de apresentação com 30 minutos de antecedência do horário de início do Festival, confirmando presença junto à Comissão Organizadora.

4.3. As apresentações deverão ser realizadas no tempo máximo de 06 minutos, sendo penalizado em 0,5 pontos em cada segundo que ultrapassar o tempo de estipulado;

5- DA PREMIAÇÃO

5.1. A realização do evento acontecerá nos dias **14 e 15 de setembro**, na ETI Padre Josimo Tavares, localizada na 301 Norte, Av. LO 08, APM 01, sendo a cerimônia de premiação no dia **15 de setembro de 2011**.

5.2. Serão concedidas as seguintes premiações:

1º Lugar: Medalha de Ouro e certificado de participação;

2º Lugar: Medalha de Prata e certificado de participação;

3º Lugar: Medalha de Bronze e certificado de participação.

5.3. Todos os participantes receberão um certificado de participação;

5.4. Os educandos, na categoria “baby” receberão medalhas de participação, sem classificação de resultados;

5.5. Os educandos classificados em primeiro e segundo lugares em todas as categorias participarão da etapa final do 3º FAES que acontecerá no mês de dezembro.

6 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A **Comissão Organizadora** do festival será formada por cinco membros, sendo:

- a) Três representantes da Diretoria de Ensino Fundamental;
- b) Um da Diretoria da Educação Infantil;
- c) Um da Assessoria de Legislação e Normas.

6.1.1. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- a) Definir os critérios de avaliação dos trabalhos, a organização das atividades de divulgação, a realização do evento e premiação;
- b) Receber as inscrições de todas as categorias;
- c) Coordenar e apoiar as atividades da Comissão Julgadora;
- d) Executar todas as fases do Festival.

6.2. A **Comissão Julgadora** do Festival na modalidade Dança será formada por jurados ligados às modalidades em questão, distribuídos da seguinte forma para avaliação das apresentações.

a) **Dança Folclórica nacional e regional** : 03(três) professores de dança com experiência em Danças Regionais Brasileira;

b) **Ballet Clássico – Solo/Conjunto e Dança Contemporânea Livre**: 03(três) professores de dança com experiência em ballet e dança contemporânea, sendo um indicado pela Fundação Cultural de Palmas;

c) **Dança de Rua**: 03 (três) professores de dança com experiência no estilo dança de rua.

6.2.1. A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

a) Atribuir notas de 6 a 10 para cada item avaliado sendo permitidas notas fracionadas;

b) registrar em planilhas específicas as notas considerando os critérios estabelecidos neste regulamento.

6.2.2. A Comissão Julgadora avaliará as apresentações observando os seguintes critérios nas modalidades: **Folclórica nacional e regional, Ballet Clássico, Dança Contemporânea Livre e Dança de Rua**:

a) **Técnica**: Julga-se a coreografia corresponde à técnica de dança segundo a modalidade inscrita;

b) **Criação coreográfica**: Julga-se a criatividade, originalidade e fidelidade ao repertório, para criação das coreografias;

c) **Desempenho**: Julga-se a harmonia do conjunto, as formações coreográficas/ocupação espacial durante a apresentação das coreografias;

d) **Interpretação**: Julga-se a expressividade e interpretação de todos os integrantes durante a apresentação das coreografias;

e) **Figurino**: Julga-se a harmonia e o equilíbrio no uso das cores, valorizando-se criatividade, o material utilizado, confecção e a sintonia com o tema apresentado.

6.2.3. A Comissão Julgadora decidirá sobre o desempate, caso venha a ocorrer, tendo como critério a seguinte ordem: maior nota em criação coreográfica, técnica, desempenho, interpretação e figurino.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade da Unidade Educacional promover a divulgação do Festival, assim como realizar uma seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada categoria.

7.2. Cabe a Unidade Educacional desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do festival no ambiente escolar objetivando o incentivo à produção dos alunos;

7.3. É de inteira responsabilidade das Unidades Educacionais (CMEIs/Escolas) bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/autorização dos menores para participação no “Festival de Artes das Escolas”, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude;

7.4. A simples inscrição no “III Festival de Artes das Escolas de Palmas” já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital.

7.5. O ato de inscrição no Festival implica sua plena concordância e autorização para que os realizadores do Festival utilizem, para transmissão e retransmissão, nome, imagem e voz, de todos os integrantes em toda e qualquer atividade de divulgação e apresentação do Festival, sem ônus.

7.6. Os CDs entregues serão devolvidos às Unidades Educacionais após o encerramento do segundo dia do festival.

7.7. A ordem de apresentação poderá ser alterada, somente nos casos de atraso de transporte dos alunos do meio rural com justificativa plausível.

7.8. A passagem/marcação de palco e iluminação serão realizadas nos dias **12 e 13 de setembro**, no período das 08h30m às 17 horas, na ETI Padre Josimo Tavares, localizada na 301 Norte, Av. LO 08, APM 01, tendo que agendar antecipadamente o horário de uso, com a coordenadora **Tatiana** (8411-5898).

7.9. Cada escola deverá ter um professor/auxiliar credenciado na cabine de som e luz durante o ensaio e apresentação, mais 02 auxiliares e o professor/coreógrafo na organização e condução dos alunos para entrada no palco.

7.10. As apresentações de Dança Folclórica Brasileira, Ballet Clássico, Dança Contemporânea Livre e Dança de Rua acontecerão no palco do auditório da ETI Padre Josimo Tavares com 14,10m de largura X 06m de profundidade.

7.11. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, bem como instrumentos musicais de fácil remoção, que será de inteira responsabilidade do próprio grupo de dança, com o apoio de até 03 auxiliares credenciados pelas respectivas escolas, sendo que os grupos terão prazo de dois (2) minutos tanto para montagem quanto para retirada dos equipamentos;

7.12. Não será permitida a execução de coreografia utilizando animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas e/ou das instalações, ou ainda comprometer as condições do palco, em prejuízo dos demais trabalhos a serem apresentados, tais como, fogo, água, talco e produtos químicos.

7.13 Os pontos não explicitados neste edital serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival.

Palmas, 10 de agosto de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 003 DO “III FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS” – SEMED/PMP/TO, 10 DE AGOSTO DE 2011

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO- DANÇA

| | | | | |
|--------------------|------------------------|------------------------------|-------------------------|-----------------|
| BALLET SOLO () | BALLET CONJUNTO () | DANÇA DE CONTEPORÂNEA () | DANÇA FOLCLÓRICA () | DANÇA DE RUA() |
|--------------------|------------------------|------------------------------|-------------------------|-----------------|

| | | | | |
|------------------|----------|--------------|-------------|------------|
| Categoria | () Baby | () Infantil | () Juvenil | () Adulto |
|------------------|----------|--------------|-------------|------------|

| | |
|--|--------------------------|
| Nome da Escola: | |
| Nome do(s) aluno(s) | Ano de Nascimento |
| 1. | |
| 2. | |
| 3. | |
| 4. | |
| 5. | |
| 6. | |
| 7. | |
| 8. | |
| 9. | |
| 10. | |
| 11. | |
| 12. | |
| 13. | |
| 14. | |
| 15. | |
| Nome e telefone do Professor/coreógrafo: | |
| Nome dos auxiliares: | |
| Nome do Grupo: | |
| Nome da Coreografia: | |
| Duração da apresentação: | |

Eu, _____, CPF _____ como professor/ coreógrafo acima descrito, assumo a responsabilidade e respondo pela veracidade das informações acima mencionadas.

Palmas, ____ de agosto de 2011.

Assinatura do representante

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu _____, CPF nº _____, responsável legal, pelo(a) menor _____, aluno(a) regularmente matriculado na Escola _____, **AUTORIZO** a participação no “**III Festival de Artes das Escolas de Palmas – modalidade Dança**”, evento este organizado pela **Secretaria Municipal da Educação de Palmas**, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.

Palmas, _____ de agosto de 2011.

Assinatura do pai/responsável

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu _____, CPF nº _____, responsável legal, pelo(a) menor _____, aluno(a) regularmente matriculado na Escola _____, **AUTORIZO** a participação no **III Festival de Artes das Escolas de Palmas – modalidade Dança**, evento este organizado pela **Secretaria Municipal da Educação de Palmas**, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.

Palmas, _____ de agosto de 2011.

Assinatura do pai/responsável